

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO (DOBOK)
SESC UNIVERSITÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fabricação e ou fornecimento de uniformes Doboks, utilizados na prática do esporte Taekwondo, a atividade será uma das modalidades esportivas do Projeto Esporte Sesc em Ação, realizado pela unidade Sesc Universitário previsto no Programa de Trabalho para 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos uniformes Dobok é necessária para atender as necessidades das aulas de taekwondo, além de serem a vestimenta obrigatória e oficial da prática desse esporte, favorece a melhor aprendizagem técnica e motora, impactando positivamente na qualidade do serviço prestado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	DOBOK (UNIFORME TAEKWONDO) - TAMANHO 4 A 6 ANOS MODELO START (PARA INICIANTES) CONFECCIONADO EM BRIM. COSTURA REFORÇADA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR: BRANCA. GOLA: COR BRANCA. PERSONALIZAÇÃO COM ARTES EM SCREEN NAS COSTAS, PEITO E PERNA. DEVERÁ ACOMPANHAR FAIXA BRANCA. *TAMANHO REFERENTE A IDADE 4 A 6 ANOS	20	UND	Sesc Universitário
2	DOBOK (UNIFORME TAEKWONDO) - TAMANHO 7 A 8 ANOS MODELO START (PARA INICIANTES) CONFECCIONADO EM BRIM. COSTURA REFORÇADA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR: BRANCA. GOLA: COR BRANCA. PERSONALIZAÇÃO COM ARTES EM SCREEN NAS COSTAS, PEITO E PERNA. DEVERÁ ACOMPANHAR FAIXA BRANCA. * TAMANHO REFERENTE A IDADE 7 A 8 ANOS	20	UND	Sesc Universitário
3	DOBOK (UNIFORME TAEKWONDO) - TAMANHO 9 A 11 ANOS MODELO START (PARA INICIANTES) CONFECCIONADO EM BRIM. COSTURA REFORÇADA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR: BRANCA. GOLA: COR BRANCA. PERSONALIZAÇÃO COM ARTES EM SCREEN NAS COSTAS, PEITO E PERNA. DEVERÁ ACOMPANHAR FAIXA BRANCA. * TAMANHO REFERENTE A IDADE 9 A 11 ANOS	50	UND	Sesc Universitário

4	DOBOK (UNIFORME TAEKWONDO) - TAMANHO 12 A 14 ANOS MODELO START (PARA INICIANTE) CONFECCIONADO EM BRIM. COSTURA REFORÇADA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR: BRANCA. GOLA: COR BRANCA. PERSONALIZAÇÃO COM ARTES EM SCREEN NAS COSTAS, PEITO E PERNA. DEVERÁ ACOMPANHAR FAIXA BRANCA. * TAMANHO REFERENTE A IDADE 12 A 14 ANOS	25	UND	Sesc Universitário
5	DOBOK (UNIFORME TAEKWONDO) - TAMANHO 16 ANOS MODELO START (PARA INICIANTE) CONFECCIONADO EM BRIM. COSTURA REFORÇADA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS DA BLUSA E NAS BARRAS DA CALÇA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR: BRANCA. GOLA: COR BRANCA. PERSONALIZAÇÃO COM ARTES EM SCREEN NAS COSTAS, PEITO E PERNA. DEVERÁ ACOMPANHAR FAIXA BRANCA. * TAMANHO REFERENTE A IDADE DE 16 ANOS	20	UND	Sesc Universitário

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério do menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. ONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma integral no local referenciado no tópico 7, em até 20 (vinte) dias úteis a partir da data do recebimento do PAF (pedido ao fornecedor).

6.2. O Transporte e todas as despesas relacionadas a entrega dos uniformes (dobok) será de responsabilidade da contratada.

6.3. A arte para estamparia dos doboks será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, para a empresa vencedora no período da solicitação do Pedido ao Fornecedor (PAF).

6.4. Todas as peças entregues serão examinadas no ato do recebimento. Não serão aceitos materiais com costuras mal realizadas, pontos abertos, linhas soltas, com sujeiras, manchas, acabamento torto, encaixe entre as partes mal executado, com vincos e dobras fora do local determinado ou de forma errada, não condizente com este Termo de referência.

6.5. Não serão aceitos uniformes com a arte escura (saturada) manchada, tremida, desbotada ou de má qualidade.

6.6. Os itens deverão ser entregues em embalagens integras, separados um a um e por tamanho, em perfeitas condições de uso;

- 6.7.** A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.8.** Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos em até 07 (sete) dias úteis, na mesma quantidade, sem ônus adicional.
- 6.9.** As entregas deverão ser realizadas por pessoal devidamente identificados e ou uniformizados;
- 6.10.** Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás.
CEP: 74.610-100 Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106. - Inscrição Isento

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. AMOSTRA

- 9.1.** A licitante melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo ser apresentada 01 (uma) peça de cada opção dos tamanhos conforme os itens, para averiguação da grade de tamanhos, qualidade, amostra do tecido, cumprimento das especificações técnicas incluindo aplicação da arte nas peças, entre outros, em até 07 (sete) dias úteis a partir da convocação feita pelo Sesc/GO.
- 9.2.** A arte para produção dos itens será enviada pela Seção de Comunicação Institucional, contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr.ª Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5105.
- 9.3.** As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente na Seção de Comissão de licitação – Seção de Compras, na sede da Administração Regional situado à

Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E Setor Aeroporto, bloco A, 1º Andar, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada.

- 9.4. As amostras entregues pela licitante detentora do menor preço após aprovação, ficarão no Sesc/Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.
- 9.5. A empresa melhor classificada e devidamente habilitada, será desqualificada se deixar de enviar as amostras de acordo com este Termo de Referência.
- 9.6. Na hipótese do subitem anterior, poderá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação, para a apresentação das amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 9.7. As empresas licitantes cujos produtos ofertados não forem aprovados nos testes não terão direito a novos testes.

10. DAS DILIGENCIAS

- 10.1 É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

11. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do PAF ou documento equivalente.
- 11.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas.
- 11.1.3. Correrá por conta da contratada todos os custos sobre o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.
- 11.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação de desacordo.
- 11.1.5. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 11.1.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 11.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 11.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 11.2.5.** O Sesc reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

- 13.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 13.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 13.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 13.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 13.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 13.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

14. DAS PENALIDADES

- 14.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 14.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 14.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 14.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

15. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Fernanda Palma Neiva
Matricula: 8422 CPF: 001.446.861-12
Responsável pelo D. Físico Esportivo

Suplente: Sabrina Caetano Cabral
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20
Gerente Sesc Universitário

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sabrina Caetano Cabral
Gerente Sesc Universitário

17. RESPONSVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 17 de agosto de 2021.

ANEXO II

ARTE ILUSTRATIVA





Apoio



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Educação e Esporte

AVEE-GO

Associação dos Voluntários do
Esporte e Educação de Goiás



ESPORTE SESC

EM AÇÃO